



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

OFÍCIO CONTABILIDADE. Nº 016 /2021

BARRINHA, 03 DE MAIO DE 2021

EXMO. SR. LINCOLN PETRUS DE CASTRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BARRINHA - SP

REGIME : URGENCIA

PROTOCOLO
Barrinha 06, 05, 2021
Assinatura

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2021), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de **Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 55 /2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial até valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2021 – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.11.00	740	130.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC F M S	Exercício 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.13.00	741	20.000,00	Obrigações Patronais F M S	Exercício 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.16.00	742	10.000,00	Ots Desp. Var. PC F M S	Exercício 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.46.00	743	20.000,00	Auxílio Alimentação F M S	Exercício 2021
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	Nova FR-02 CA 500.0012	100.000,00	Eq. e Mat. Permanente FMAS	Exercício 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	262	50.000,00	Eq. e Mat. Permanente FMAS	Exercício 2021
----------------------------	--------------	-----	-----------	--------------------------------------	-------------------

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 330.000,00
---	-----------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **MINISTÉRIO DA SAÚDE – Coronavirus (COVID-19) SAPS**, processo 25000.056629/2021-78, portaria 650;

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário da **SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, processo SDPCD-PRC-2020.000004-DM;

III -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.070	4.4.90.51.00	656	50.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2021

Valor Total das Anulações	R\$ 50.000,00
----------------------------------	----------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.596 de 30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito(a) Municipal